



Registro SUSEP 06084

APÓLICE DE SEGURO
Ramo: 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO
Processo SUSEP: Nº 10.004808/99-14
Ramo: 0929 - SEGURO FUNERAL
Processo SUSEP Nº 15414.901295/2016-14

MBM Seguradora S.A.
CNPJ 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS CEP: 90020-004
(051) 3216 2500 SAC 0800 5412555
www.mbmseguros.com.br
Ouvidoria: 0800 7031989

Filial:
CE - Ceará

Proposta de Seguro nº
0050/2023

Apólice nº
16.0982.55524.001

Período de Vigência: 365 dias
Início: 24h de 08/01/2026
Término: 24h de 08/01/2027

DADOS DO ESTIPULANTE

Estipulante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA		CNPJ: 10.744.098/0001-45	
Endereço: R JORGE DUMAR		Nº 1703	Complemento:
Bairro: JARDIM AMERICA	Cidade: FORTALEZA	CEP: 60.410-426	UF: CE

CONDIÇÕES DESTA APÓLICE

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados:

Garantias	Limite Máximo de Capital Segurado em R\$ (Reais)		
	Segurado Principal		Segurado Cônjuge
Garantias Básicas			
Morte Acidental	R\$	15.000,00	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$	15.000,00	não contratada
Garantias Adicionais			
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$	3.000,00	
Diaria de Incapacidade (DI)		não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)		não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)		não contratada	
Rescisão Contratual (RC)		não contratada	
R A M O - 0929 - SEGURO FUNERAL			
MORTE ACIDENTAL - Garantia Básica	R\$ 3.000,00	Modalidade:	Individual

Garantias	Prêmio Mensal Individual por Garantia em R\$ (Reais)		
	Segurado Principal		Segurado Cônjuge
Garantias Básicas			
Morte Acidental	R\$	0,08	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$	0,02	não contratada
Garantias Adicionais			
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$	0,04	
Diaria de Incapacidade (DI)		não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)		não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)		não contratada	
Rescisão Contratual (RC)		não contratada	
R A M O - 0929 - SEGURO FUNERAL			
MORTE ACIDENTAL - Garantia Básica	0,02	Modalidade:	Individual

As condições de aceitação e movimentação de segurados, critérios de atualização dos capitais segurados e prêmios, custeio do seguro, documentação de sinistro e demais especificações desta apólice são aquelas constantes no contrato de seguro ou outro documento equivalente onde conste as observações e condições de aceitação da seguradora, o qual faz parte integrante e inseparável desta Apólice.

Aplicam-se a este Seguro as Condições Gerais e Especiais das garantias contratadas, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice, e encontram-se disponíveis publicamente através do site www.mbmseguros.com.br.

FRANQUIA**Não haverá franquia****CARÊNCIA**

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

PAGAMENTO DO PRÊMIOPeriodicidade:

Aliquota IOF: Isento



Boleto Bancário



Desconto em Folha



Débito em Conta

Vencimento:

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.



Toni Robilar Pacheco

Diretor Presidente

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

www.susep.gov.br